

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Gazeta Mercantil

Class.: Madeira / Cam. Mogno

Data: 07/10/93

Pg.: 18 154

PRESERVAÇÃO

Justiça proíbe extração de mogno das áreas indígenas do sul do Pará

por Neuza Serra
de São Paulo

A partir de hoje está expressamente proibida qualquer exploração de madeira dentro de três áreas indígenas no Sul do Pará. A decisão foi adotada na última terça-feira pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, em Brasília, e que será publicada na edição de hoje do Diário da Justiça.

A decisão do TRF mantém a liminar concedida pela juíza Selene Maria de Almeida, da 4ª Vara Federal em Brasília, em janeiro deste ano, que acatou o pedido de liminar de uma ação civil pública movida pela organização Núcleo de Direitos Indígenas (NDI).

As áreas indígenas Araweté, Apyterewa e Trincheira Bacajá, no Sul do Pará, estavam sofrendo extração ilegal de mogno por empresas madeireiras, segundo o NDI.

Juliana Santilli, advogada do NDI, afirma que a organização entrou com uma ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, em 13 de janeiro de 1993, contra as empresas Maginco, Exportadora Perachi e Impar e contra os órgãos federais Funai e Ibama.

Segundo Santilli, um dossiê do Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI) relata que já foram explorados cerca de 90 mil metros cúbicos de mogno pelas madeireiras nos últimos três anos. Ela lembra ainda que a ação civil contra as empresas foi baseada em relatórios da Funai e autos de infração do Ibama.

Juntas, as três áreas indígenas, segundo Santilli, têm uma extensão de 3,6 milhões de hectares, maior que o território da Bélgica e estão localizadas em uma das regiões mais ricas em mogno do Pará. "O Estado do Pará é responsável por 64% do mogno exportado pelo País, estimando-se que mais de 80% desse total é proveniente de áreas indígenas e unidades de conservação ambiental", afirma. Após a decisão da juíza Selene Maria de Almeida, em janeiro, a Perachi entrou com um agravo de instrumento, segundo Asdrubal Bentes, advogado da empresa. Ele diz que foi suscitada a incompetência da Justiça Federal para julgar o caso pois o fato deveria ser julgado no Pará.

No entanto, com a sentença do TRF foram mantidas a competência da Justiça Federal e a decisão da 4ª Vara que determinou a interdição das estradas abertas para a exploração de mogno em áreas indígenas e a retirada de todos os pertences da empresa Perachi na área.

Bentes diz que a Perachi não explora mais mogno nessa região, onde tem três projetos de manejo com 150 mil pés de mogno. Segundo ele, essas áreas "consideradas indígenas" têm dentro de sua demarcação terras particulares da Perachi. O advogado da Perachi afirma que a Funai ampliou a demarcação das terras indígenas, através de portarias, e atingiu as terras particulares da empresa. "Temos títulos de propriedade expedidos pelo Estado do Pará em 1962 e vamos entrar com ações próprias para contestar essa demarcação", afirma Bentes.

Danilo Remor, presidente da Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará e proprietário da Maginco, afirma que a decisão do TRF não afeta a sua empresa já que nunca extrairam madeira dessas reservas. Ele lembra que a AIMEX assinou compromisso em dezembro do ano passado em não comprar ou extrair madeira de reservas indígenas. Segundo ele, a sua extração é feita em áreas próprias da empresa. Uma das provas principais em que a ação civil do NDI foi fundamentada é um termo de compromisso assinado pela Maginco e pela Funai, em 1988, legalizando a retirada de 1.500 árvores de mognos da área indígena Araweté, o que é proibido pela Constituição, segundo a entidade.

A advogada do NDI diz que ainda será julgado o pedido de condenação das três empresas madeireiras ao pagamento de todos os custos de recomposição das áreas indígenas devastadas.

No último sábado, a organização ambientalista Greepeace fez uma manifestação contra o corte ilegal de mogno no shopping de móveis Lar Center. Segundo José Augusto Pádua, coordenador da campanha de florestas da entidade, o Estado de São Paulo consome 1/3 do mogno cerrado consumido no Brasil.